

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA



Carta de serviços ao cidadão

História

Segundo o livro "A História de Tapira", escrito por Waldomiro Rosa de Oliveira a origem de Tapira remonta aos idos de 1870, sendo o fazendeiro Pedro Assunção e Souza seu fundador. Pedro Assunção levantou um cruzeiro em um morro da fazenda, com a ajuda de escravos e vizinhos - o símbolo de fé que reunia católicos da região posteriormente se tornou o marco da fundação da cidade. Tapira tornou-se distrito em 1923, pertencendo ao município de Araxá e, em 1938, passou a pertencer ao município de Sacramento. Foi emancipada em 1962, instalando-se como município já no ano seguinte.

[Para saber mais acesse aqui.](#)



História

A primeira Legislatura teve como integrantes os vereadores Terêncio Pereira (UDN) Presidente, Abdala Abraão (PSD) Vice-presidente, Armando Teixeira de Carvalho (UDN), Edmundo Simões Borges (PSD), Geraldo Tomás de Aquino (UDN e ARENA), Ildeu Rezende (PSD/MDB/PMDB) Joaquim Alves da Silva (UDN e ARENA), José Rezende (PSD), Mário Bittar (PSD).

Representando o Poder Executivo, Antenor Ferreira Goulart ocupou a cadeira de prefeito do município.

Função

No âmbito municipal, quem exerce o Poder Legislativo é o conjunto dos vereadores, reunidos na Câmara Municipal. Sua função principal é votar e aprovar a legislação do município, apresentar projetos de lei e outras normas, fiscalizar o Poder Executivo, sugerir ações e medidas ao prefeito, julgar o prefeito e vereadores em suas demandas. As decisões da Câmara são sempre tomadas em colegiado, ou seja, pelo voto da maioria dos representantes, em sessões comandadas pelo presidente da Câmara, que é o chefe do Legislativo.

Mesa Diretora

Presidente: Luiz Carlos Lira Júnior (MDB)

Vice presidente: Ana Paula de Souza Ferreira Melo (PSD)

Primeiro Secretário: Guilherme Jamil Borges (AVANTE)

Segundo Secretário: Neylson Borges da Silva (AVANTE)

Sessões

As Sessões da Câmara são:

DE POSSE: as realizadas em 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, para posse dos eleitos e eleição da Mesa, sempre às 19 horas.

ITINERANTES: as sessões realizadas fora do recinto da Câmara e são destinadas para ouvir e atender determinada comunidade.

ORDINÁRIAS: são realizadas todas as segundas-feiras às 19 horas.

Sessões

EXTRAORDINÁRIAS: são convocadas pelo Presidente da Câmara, por meio de ato da presidência ou por meio de Requerimento assinado pela maioria absoluta de seus Vereadores, bem como poderá ser convocada extraordinariamente, durante o recesso parlamentar, pelo Presidente ou pelo Prefeito sempre que necessário.

SOLENES: as sessões convocadas para grandes comemorações, homenagens especiais e recepção de altas personalidades



Comissões Permanentes

As Comissões Permanentes têm por objetivo analisar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião e exarar parecer, e ainda, preparar, por iniciativa própria, ou indicação do Plenário, projetos de lei ou outra proposição, atinentes a sua especialidade, deliberam por maioria absoluta.

As Comissões Permanentes da Câmara são quatro e composta cada uma por três Vereadores, com as seguintes denominações:

[Para saber mais acesse o site oficial aqui.](#)



Comissões Permanentes

Educação, Cultura e Saúde;

Esporte, Lazer, Turismo, Indústria e Comércio;

Justiça, Finanças e Direitos Humanos;

Serviços Urbanos e Obras Públicas.



Comissões Temporárias

Comissões temporárias são aquelas constituídas com finalidades especiais e que se extinguem com o término da Legislatura ou antes dela, quando atingido os fins para os quais foram constituídas.

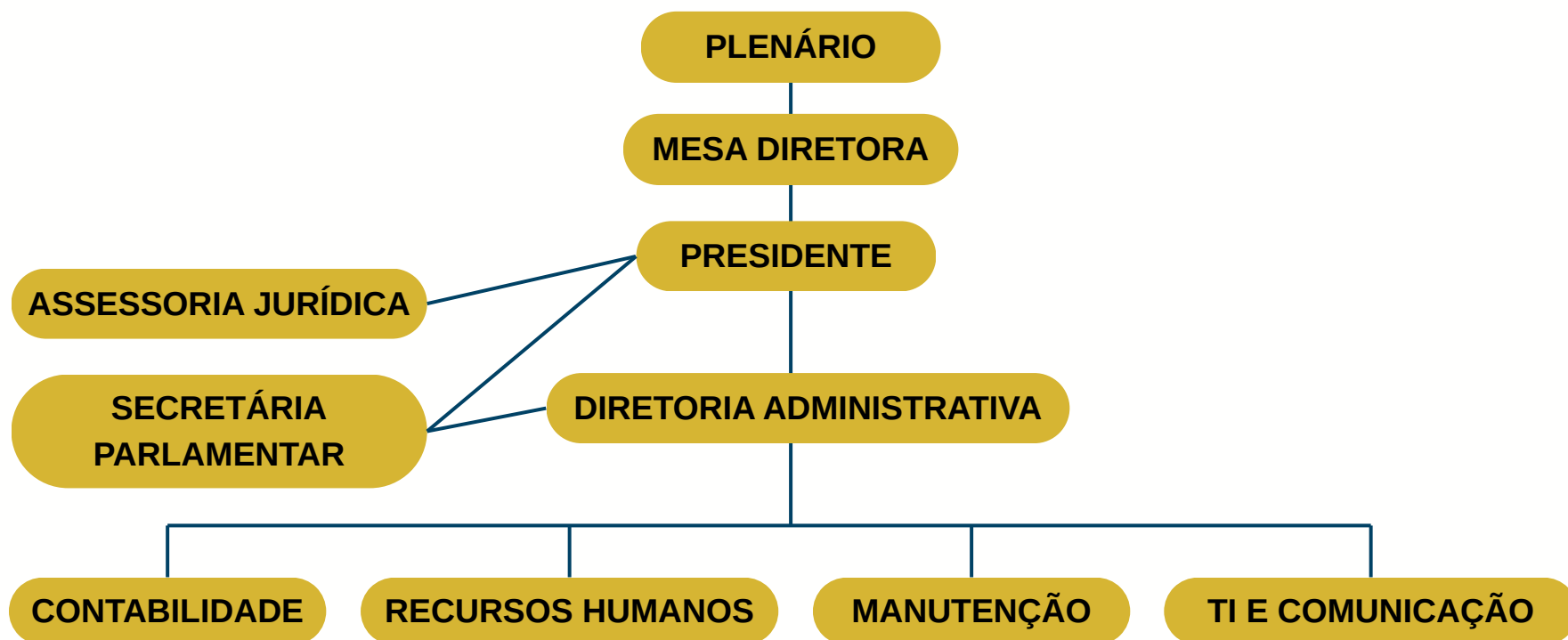
Poderão ser:

**Especiais;
Representação;
Investigação e Processante;
Parlamentares de Inquérito.**

[Para saber mais acesse o Regimento Interno aqui.](#)



Organograma Institucional



Atendimento à população

Os meios oficiais de atendimento a população são:

Pessoalmente através da recepção na sede da Câmara.

ENDEREÇO:

Rua: Egídio Ribeiro de Rezende, nº83, Centro Tapira-MG, CEP: 38.189-000.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: Segunda-feira à sexta-feira 08:00 às 17:00

Carta postal, documentos e materiais físicos via correio ou transportadora nesse mesmo endereço.



Atendimento à população

Os meios oficiais de atendimento a população são:

TELEFONE FIXO E WHATSAPP:

(34) 3356-8710

EMAIL GERAL:

contato@tapira.mg.leg.br

Encaminhar aos cuidados do destinatário no campo de “assunto”.

Atendimento à população

Os meios oficiais de atendimento a população são:

OUVIDORIA:

Acessível de forma digital através do site:

<https://www.tapira.mg.leg.br/ouvidoria>

Demais serviços:

Prestação de Informações sobre a cidade, sua história e política.

Cessão de Espaço do Plenário, para reuniões, palestras e aulas de interesse da população, realizadas pela prefeitura e instituições privadas.

Auxílio a pessoas de baixa renda e/ou dificuldades intelectuais que precisam tirar cópias e 2ª via de documentos, ou acessá-los de forma digital.

